



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis
Mensagem nº. 020/2007



2
X

Cordeirópolis, 18 de setembro de 2007.

Senhor Presidente.

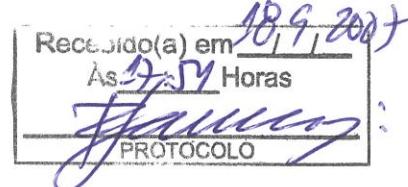
Honra-nos submeter nesta oportunidade para apreciação e deliberação dessa **Colenda Edilidade** o incluso Projeto de Lei que aprova alteração do Plano Plurianual e da outras providencias.

Diante do exarado na justificativa do projeto em epígrafe, e dada a natureza, finalidade e objetivo da presente propositura de lei, que ora enviamos, esperamos contar com o imprescindível e necessário apoio dos **Nobres Edis** dessa **Augusta Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal



Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSUÉ NATANIEL ZANETTI PICOLINI
M.D Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



PROJETO DE LEI

77/2007

Aprova alteração do Plano Plurianual e dá outras providências.

Art.1º.- Para atender a despesa de que trata a Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007, fica aprovada a alteração do Plano Plurianual, conforme consta do Anexo a esta Lei, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto neste artigo.

Art. 2º.- A dotação referida no art. 1º da Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte composição: “09.01.00 – 17.512 – 5007 – 1.096 – 44.90.00 – Investimentos – R\$ 175.500,00”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2007.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Município de Cordeirópolis firmou contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal / Ministério da Integração Nacional, dentro do Programa "PRÓ-ÁGUA", para a perfuração e construção de poços artesianos, no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Dado que essa ação não foi prevista no Plano Plurianual de Investimentos, há a necessidade de se proceder a essa alteração, o que ocorre através do presente Projeto de Lei e respectivo anexo. Houve também a necessidade de se proceder à alteração do número da ação, conforme indicado no art. 2º do mesmo projeto, para adequar às novas disposições fixadas no anexo da lei.

Também lembramos a necessidade de submeter o presente projeto de lei à prévia audiência pública, a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal, conforme estabelece o Parágrafo Único do art. 5º da Lei Municipal nº 2.292, de 20 de outubro de 2005, para os projetos de lei que tenham por objetivo modificar o Plano Plurianual de Investimentos.

ccntinua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Projeto de Lei n

continuação



fls. 02

Por ser projeto de interesse direto da população e de imediata realização, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado dentro do regime de urgência, conforme disposto no art. 53 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 18 de setembro de 2007.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSUÉ NATANALE ZANETTI PICOLINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
ANEXO
PROJETO DE LEI

Valores expressos em R\$ milhares médios/2007

ACRÉSCIMO

Programa: 5007 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE ÁGUA TRATADA, A COLETA E TRATAMENTO DE EFLuentes URBANO COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE.

Órgão Responsável Principal: 09.00.00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Indicador	Índice mais Recente			Índice Final PPA		
	População Atendida por Abastecimento de Água Tratada (%)	100	100	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Valor - 2007
POPULAÇÃO ATENDIDA POR SERV. DE ESGOTAMENTOSANITÁRIO (%)	100	100	100	100	100	100
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2007	Valor - PPA 2006-2009
1.006 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	17	512	DOS	POÇO CONSTRUIDO / UNIDADE	2	2
				Total do Acréscimo	175.500,00	175.500,00
AUMENTO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Discriminação		Estimativas			Total	
		2006	2007	2008	2009	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO)				175.500,00		175.500,00
Justificativa das Modificações: Valores provenientes de contrato de repasse de recursos financeiros da União para execução de obras de infra-estrutura hídrica -						
Perfuração e Equipamentos de Poços - Programa PRO-ÁGUA - do Ministério da Integração Nacional						

(Assinatura)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO)

Justificativa das Modificações: Valores provenientes de contrato de repasse de recursos financeiros da União para execução de obras de infra-estrutura hídrica -

Perfuração e Equipamentos de Poços - Programa PRO-ÁGUA - do Ministério da Integração Nacional



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

6
ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Proposições em regime de urgência (art. 53 da Lei Orgânica do Município)

1 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 72, de 5 de setembro de 2007, do Sr. Prefeito Municipal, que declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Esportiva de Cascalho, conforme específica. **Votação simbólica. Maioria simples.** Parecer favorável da Assessoria Jurídica, aguardando manifestação das Comissões, com prazo vencido.

2 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 77, de 18 de setembro de 2007, do Sr. Prefeito Municipal, que aprova alterações do Plano Plurianual e dá outras providências. **Votação nominal. Maioria absoluta (art. 283 do Regimento Interno).** Aguardando pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões. Aguardando realização de audiência pública.

Proposições em regime de tramitação ordinária

3 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 73, de 6 de setembro de 2007, do vereador Josué Natanael Zanetti Picolini, que dá denominação à rua 3 do Jardim Residencial Paraty. Aguardando pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões. **Votação simbólica. Maioria simples.**

4 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº 74, de 6 de setembro de 2007, da vereadora Fátima Marília Celin, que dá denominação à rua 2A do Jardim Residencial Paraty. Aguardando pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões. **Votação simbólica. Maioria simples.**

A Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada para comunicação de licença de vereador, posse de vereador ou suplente, em caso de inclusão de projeto em regime de urgência especial e em caso de retirada de pauta de proposição (art. 131 do R.I.). As proposições constantes da Ordem do Dia só poderão ser objeto de **adiamento** (de discussão ou votação) ou **retirada de pauta** (art. 132 do Regimento Interno), salvo as com prazo definido.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de setembro de 2007.

A Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

F
P

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/2007, QUE APROVA MODIFICAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI Nº 2419/2007.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete, às dezenove horas, no Plenário “Vereador Irio Alves” da Câmara Municipal de Cordeirópolis, realizou-se audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 77/2007, que aprova modificação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 2419/2007. Esteve presente o sr. José Luiz Furtado, designado pela Prefeitura Municipal para explicar os motivos do projeto, devido a não ter colocado o SAAE como interveniente no contrato assinado entre a CEF e a Prefeitura, e os recursos teriam que ser colocados em um programa que não existe. Já que o programa foi criado, então, pela legislação do Plano Plurianual, é necessária esta audiência. Estiveram presentes os vereadores Josué Natanael Zanetti Picolini e Fátima Marina Celin. Não houve questionamentos quanto à explicação. Estando esgotada a matéria desta audiência, encerrou-se a mesma às dezenove horas e trinta minutos, da qual foi extraída a presente ata, sendo assinada pelos presentes e por mim, Paulo César Tamiazo, Coordenador de Secretaria que a escrevi.

Cordeirópolis, 24 de setembro de 2007.


Bel. Josué Natanael Zanetti Picolini – Presidente


Fátima Marina Celin – Vereadora


José Luiz Furtado – Prefeitura Municipal



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

B
P

PARECER 13/2007

Ref. Projeto de Lei nº 77, de 18 de setembro de 2007.

Mensagem nº 020/2007

Assunto: Alteração do Plano Plurianual, e dá outras providências.

Iniciativa: Executivo

Sr. Presidente

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar o Plano Plurianual, para atender a despesa de que trata a Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007.

É certo que a iniciativa de Projetos de Leis Orçamentárias, dentre elas o Plano Plurianual, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, tendo em vista o Art. 154, I da LOM:

“Art. 154. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o Plano Plurianual;

(...).”

Outrossim, o Art. 267, do RI dispõe que o Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal, para propor modificação nos projetos previstos no Art. 154 da LOM.

Por sua vez a Lei Municipal nº. 2.292 de 20 de outubro de 2005, em seu Art.5º, parágrafo único, exige a necessidade de submeter os projetos de lei que visam a alteração do Plano Plurianual à prévia audiência pública, a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal.

“Art. 5º. Os projetos de lei que tenham por objetivo modificar o Plano Plurianual de Investimentos deverão ser acompanhados de demonstrativo em que fique evidenciado que o equilíbrio econômico e financeiro permanece preservado.

Parágrafo único: Os projetos de que trata este artigo serão também submetidos à prévia audiência pública, a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal.” (grifei e destaquei)

No presente caso, a referida exigência resta demonstrada através da Ata da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 77/2007, realizada no dia 24 de setembro de 2007, às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

9
P

No mais, o projeto atende às disposições regimentais, bem como está em consonância com as disposições legais e constitucionais.

S.m.j., este é o parecer que colocamos a apreciação da R. Presidência e das Comissões desta Colenda Câmara Legislativa.

Cordeirópolis/SP, 25 de setembro de 2007.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Prisciliana Gilena Gonçalves".

PRISCILIANA GILENA GONÇALVES
OAB/SP 213.289



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

10
F

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Lei nº. 77, de 18 de setembro de 2007, do Sr. Prefeito Municipal.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Salientamos que a audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2292/2005 (Plano Plurianual 2006-2009), regularmente convocada através do “Jornal Oficial do Município”, foi realizada no dia de ontem.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Cristiano Antonio Guarasemin
Relator

Fátima Marina Celin
Presidente

Rinaldo Dias Ramos
Membro



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

11
PF

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 77, de 18 de setembro de 2007, do Sr. Prefeito Municipal.

De acordo com o processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente.

De nossa parte, não encontramos nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, concordando com os argumentos contidos na justificativa que acompanha o presente.

Ressaltamos que, conforme ata apresentada e juntada ao processo, foi realizada a audiência pública preconizada pelo parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2292/05 (Plano Plurianual 2006-2009), uma vez que se trata de alteração do Plano Plurianual, da LDO e da Lei nº 2419/2007.

Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Relator

Giovane Henrique Genezelli
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'David Bertanha'.

David Bertanha
Membro



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

12

P

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e sete reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis para a realização da trigésima segunda sessão ordinária da terceira sessão legislativa da décima quarta legislatura, sob a presidência do vereador Josué Natanael Zanetti Picolini, sendo secretárias as vereadoras Fátima Marina Celin e Teresa Chiaradia Peruchi. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Cristiano Antonio Guarasemin, David Bertanha, Fátima Marina Celin, Giovane Henrique Genezelli, Josué Natanael Zanetti Picolini, Reginaldo Martins da Silva, Rinaldo Dias Ramos, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, Teresa Chiaradia Peruchi. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Foram deliberadas as atas Na Ordem do Dia, foi acusado o recebimento dos seguintes projetos: *Projeto de Lei Complementar nº 4, de 20 de setembro de 2007, do Sr. Prefeito Municipal*, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações, conforme específica. *Projeto de Lei nº 78, de 20 de setembro de 2007, do Sr. Prefeito Municipal*, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para aquisição de material de consumo para manutenção da APAE de Cordeirópolis. *Projeto de Lei nº 79, de 24 de setembro de 2007*, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que dispõe sobre a criação do programa "Bolsa Esporte Olímpico" e dá outras providências. *Projeto de Lei nº 80, de 24 de setembro de 2007*, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que dispõe sobre o fornecimento de informações aos turistas no Município de Cordeirópolis. *Projeto de Lei nº 81, de 20 de setembro de 2007*, do vereador Reginaldo Martins da Silva, que institui a Semana de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata. *Projeto de Lei nº 82, de 24 de setembro de 2007*, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, que institui o PEMAC – Programa de Educação e Monitoria Ambiental de Cordeirópolis. *Projeto de Lei nº 83, de 24 de setembro de 2007*, do vereador Josué Natanael Zanetti Picolini, que dá denominação à Rua Projetada 1 do loteamento industrial "Pedro Boldrini". *Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 20 de setembro de 2007*, do vereador Reginaldo Martins da Silva, que institui o "Prêmio de Reconhecimento Cultural" e dá outras providências. Para deliberação, estavam previstos os seguintes projetos: *Projeto de Lei nº 72, de 5 de setembro de 2007*, do Sr. Prefeito Municipal, que declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Esportiva de Cascalho. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação, foi aprovado por unanimidade. *Projeto de Lei nº 77, de 18 de setembro de 2007*, do Sr. Prefeito Municipal, que aprova alteração do Plano Plurianual e dá outras providências. Em discussão, o Sr. Presidente lembrou a realização de audiência pública no dia de ontem, em obediência ao que dispõe a Lei do Plano Plurianual 2006-2009. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. *Projeto de Lei nº 73, de 6 de setembro de 2007*, do vereador Josué Natanael Zanetti Picolini, que dá denominação à rua 3 do Jardim Residencial Paraty. Em discussão, o autor da propositura lembrou que o projeto foi um pedido do vice-prefeito, uma pessoa dedicada ao bem do Município, que faz parte de entidades, associações de bairro e partido político e que a família é composta de pessoas dignas que trabalham em prol do Município, e o projeto lembra das pessoas que trabalharam para a construção de um município próspero que cada vez cresce mais. Sérgio Balthazar disse não ter conhecido a pessoa, mas pela convivência com o vice-prefeito, junto com o qual construiu o partido, vota favorável, considerando uma homenagem justa, por ser uma das famílias mais tradicionais da cidade, com história e também em outras cidades o sobrenome é forte. Teresa Peruchi parabenizou pela iniciativa, dizendo que é uma homenagem justa, tendo conhecido, que se casou com a irmã de sua avó e freqüentava muito a sua casa, era uma família alegre que gostava de festejar e se reunir. David



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

13

F

Berianha considerou uma pessoa muito importante, um imigrante que veio a ser industrial, engarrafando a famosa "Caninha da Boa", tendo conhecido todos os seus filhos, pois voltava da cidade e parava para tomar calão de cana; uma família tradicional não só no Município como na região, construindo a cidade, sendo muito merecedora da homenagem. Fátima Celin disse que o projeto é mais um dos onde se imprime o nome das pessoas que aqui moraram e construíram suas vidas, a família presente em diversas áreas dando contribuição para a cidade; defendeu o nome do Amarildo Zorzo como candidato a vice na coligação, que é necessário para contemplar o projeto que pensa para o Município; que tem orgulho de que ele pertença à coligação, o que reiterou quando do falecimento de sua mãe, pelo seu conhecimento, iniciativa e valores que traz. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 74, de 6 de setembro de 2007, da vereadora Fátima Marina Celin, que dá denominação à rua 2A do Jardim Residencial Paraty. Em discussão, falaram os seguintes vereadores: Fátima Celin disse que ficou muito patente a lembrança de uma pessoa vítima de acidente de trabalho, com filhos novos que ficaram sem o carinho e afeto da mãe; que é importante ficar na memória do município o nome das trabalhadoras que foram vítimas fatais; mas pela grandeza da maternidade e o trabalho que realizam dentro e fora de casa; lembra da luta pela prevenção de doenças e acidentes de trabalho, para sensibilizar a formação da vigilância à saúde do trabalhador com equipe preparada para atuação, para que máquinas e processos possam ser modificados para evitar doenças e acidentes de trabalho. Sérgio Balthazar disse que acompanhou o acidente que teve repercussão, julgando que a empresa é responsável pela exportação de suco e importante para o desenvolvimento e emprego no país, perguntando como pode estar a imensidão de empresas de "fundo de quintal", onde ocorrem acidentes sem divulgação; disse que muitas vezes as empresas não dão importância aos "quase-acidentes", que poderiam prevenir os mais graves e à Sipat, além de achar que não irá acontecer com eles; que o acidente serve para divulgar que as empresas devem fazer prevenção para evitar perda de vidas por desleixo, já que elas não fazem nada para evitar e de tudo para não pagar indenizações e que não dá mais para o país ser considerado o maior do mundo em acidentes de trabalho. Cristiano parabenizou presidente pelo projeto anterior, e o atual, por surpreender ao lembrar não dos cargos de direção, mas de uma pessoa simples cujo trabalho engrandeceu a cidade. Em aparte, Sérgio Balthazar disse que temos que defender a proposta do trabalhador, dizendo que se o presidente Lula não tivesse sido eleito grande parte das leis trabalhistas teriam sido revogadas; lembrou ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso que extinguiu o direito à insalubridade, fazendo o jogo do capital e não do trabalhador, gerando diversas ações ainda em andamento na Justiça; disse que Lula assumiu o governo resgatando o direito do trabalhador, e que não podemos como legisladores permitir que sejam retirados os direitos dos trabalhadores, conquistados ao longo dos anos. Teresa Peruchi parabenizou pelo projeto, concordando com os oradores anteriores, dizendo que se isso acontece numa empresa desse porte, imagine em outras; ressaltou a importância no investimento e atuação na prevenção de acidentes e doenças e que a homenagem é merecida. O Sr. Presidente disse que é bem lembrado, mas dói saber que uma pessoa de 28 anos morreu trabalhando; lembrou de acidente ocorrido em Cascalho envolvendo duas pessoas. Em aparte, Fátima Celin disse que dez trabalhadores foram envolvidos na ocorrência, e por ter não sido jogada pela descarga elétrica acabou falecendo. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, o vereador Sérgio Balthazar, em Comunicação de Liderança, justificou-se pela ausência à audiência pública, dizendo ter dificuldade de participar da que ocorrerá amanhã; que não atentou que as duas eram diferentes e solicitou ser comunicado por telefone, já que ficou chateado por não ter atentado ao e-mail. O Sr. Presidente disse que foi passado e-mail para todos, e é importante ver sempre o Jornal Oficial do Município, onde a convocação foi publicada; que na próxima oportunidade irá marcar na sessão e a de amanhã será sobre a execução orçamentária do Município. Encerrada sua manifestação, passou-se ao Expediente, onde foi acusado



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

14
P

o recebimento das seguintes correspondências: Ofício Gab. nº 423/07, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando indicação de membro para compor comissão de avaliação. Comunicados do FNS/SE/MS, informando liberação de recursos à Prefeitura Municipal para pagamento do TFVS, Saúde da Família, PAB Fixo e Agentes Comunitários de Saúde. Foi apresentado o Requerimento nº 63/2007, dos vereadores Giovane Henrique Genezelli e Rinaldo Dias Ramos, que requer voto de congratulações ao Sr. Celso Sebastião Battistella e a Família Battistella. Em discussão, falaram os seguintes vereadores: Giovane Genezelli disse que é importante resgatar a história da cidade, que um primo de seu avô está fazendo a árvore genealógica de sua família; que é muito grande espalhada por todo o Brasil; que grande parte da cidade tem origem italiana e achamos importante fazer esta alusão à comemoração realizada neste domingo, de uma pessoa engajada no levantamento, num país onde a memória é curta; quando registramos, encontramos uma história de vida muito difícil, seja de imigrantes como de escravos na monocultura canavieira; o objetivo do requerimento é fazer menção ao trabalho de resgate das origens feito pelo empresário. Fátima Celin parabenizou pelo requerimento, dizendo que o ser humano está sempre em busca de sua história e sua família procurando a sua identidade, e que famílias com mais condições conseguem realizá-la; que há muito a ser resgatado no município, seja os que vieram da Itália, os povos indígenas que sofreram com o falso descobrimento e escravização dos negros, retirados de seu local de origem onde eram livres; lembra que também a família Zorzo tem origem na Fazenda Ibicaba, e há na cidade uma grande descendência de italianos, negros e indígenas, com sentimento muito forte e trazendo a raiz de seus países de origem e do Brasil. Sérgio Balthazar disse que infelizmente o negro vai ter que caminhar muito para ter o mesmo reconhecimento das outras etnias; que é uma família tradicional que ajudou a construir o Município e é um marco na história da cidade; que uma cidade sem história é morta, e que daqui a 100 anos alguém vai se lembrar da sua família. Parabenizou o trabalho do padre Botion, com o resgate das identidades italianas; que o negro não tem história, mas ela precisa ser escrita. Em aparte, Fátima Celin disse que eles têm, mas pela precisa ser escrita. Parabenizou os autores do requerimento, dizendo que temos que realmente resgatá-la, pois a própria História fará com que ela seja apagada. David Bertanha parabenizou pelo requerimento, disse que trabalhou nos preparativos para um almoço para mais de mil pessoas, onde todos participaram com alegria, parecendo que estavam na Itália; lembrou que ouviu no evento que a comunidade é unida e que está muito bonita; que é um lugar que traz gente de todo o Estado e de longe, levando o nome da cidade, agradecendo às administrações que fizeram alguma coisa em prol dele. O Sr. Presidente disse que o trabalho feito em prol de sua família e história é digno de homenagem; que é difícil, mas é gratificante; que o padre Botion foi o idealizador da reconstituição da história dos imigrantes italianos; que temos de valorizar a família e mesmo na sociedade atual temos momentos gratificantes, pois pessoas que nunca se viram tiveram uma oportunidade de se encontrar, e que requerimentos como esse são bem-vindos e não há quem se oponha. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Foram recebidas as indicações nº 246 a 255/2007, da vereadora Fátima Marina Celin, solicitando iluminação para rua, instalação de telefone público, água encanada, levantamento da situação das crianças e adolescentes, ações esportivas, atividade mensal de prevenção às cáries, ação social específica, instalação de caixa postal comunitária, destinar prêmio escolar, todos para a Comunidade Santa Rita de Cássia e nº 256 a 262/2007, dos vereadores Giovane Henrique Genezelli e Rinaldo Dias Ramos, solicitando implantação de transporte público especial para deficientes, trabalho de preservação em represas e outros corpos d'água no Município, reajuste salarial de 30% ao funcionalismo público, limpeza e iluminação na passarela do Jardim Bela Vista, instalação de grade de proteção no viaduto Geraldo Killer e desentupimento de boca-de-lobo na rua Emilio Pagotto, no Jardim Primavera. Foram apresentadas, as seguintes indicações verbais: pelo vereador Cristiano Guarasemin foi solicitado oficializar à empresa responsável pelo cata-entulho para que seja melhorada a



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

15
P

sinalização das caçambas. à EPTV Campinas pela realização do "Sábado Mania" e parabenizando o bispo da Diocese de Limeira pela ordenação e posse; pelo vereador David Bertanha foi solicitado fazer uma nova reforma na rede de esgoto do Parque Infantil Bento Avelino Lordello, pois ela está com vazamento: quando se dá a descarga o esgoto vaza; pela vereadora Fátima Celin foi solicitado oficiar ao Prefeito de Limeira para que seja feita iluminação na nova rotatória que dá acesso ao município e ao DER para que realize melhorias na Rodovia Constante Peruchi - SP-316; pelos vereadores Giovane Genezelli e Rinaldo Dias Ramos foram solicitadas providências para a praça do Jardim Primavera, pois um cidadão, cujo pai denomina a praça, reclamou da situação em que ela se encontra, dizendo que ele este lugar do jeito como estava não merecia levar seu nome, alertando que iria falar com o Promotor sobre o caso. Encerrado o Expediente, passou-se à Explicação Pessoal, onde não houve vereador a se manifestar. Assim, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, nos termos do art. 123 do Regimento Interno, para registro dos trabalhos legislativos.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente -

FÁTIMA MARINA CELIN
- 1^a. Secretária -

TERESA CHARADÁ PERUCHI
- 2^a. Secretária -



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

16
✓

Ofício nº. 251/2007 - CMC

Cordeirópolis, 26 de setembro de 2007.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos em anexo os autógrafos nº 2552 a 2555, proveniente da aprovação dos projetos de lei nº 72 e 77/2007, de sua autoria, e 73 e 74/2007, de autoria de vereadores, na trigésima segunda sessão ordinária, realizada no dia de ontem.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente,

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
- Presidente -

*A Sua Excelência o Senhor
CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
CORDEIRÓPOLIS – SP*

*Recebido 26/09
JL*



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

17
2

Autógrafo nº 2553

Aprova alteração do Plano Plurianual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. Para atender a despesa de que trata a Lei nº. 2.418, de 29 de agosto de 2007, fica aprovada a alteração do Plano Plurianual, conforme consta do Anexo a esta Lei, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto neste artigo.

Art. 2º. A dotação referida no art. 1º da Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte composição “09.01.00 – 17.512 – 5007 – 1.096 – 44.90.00 – Investimentos – R\$ 175.500,00”.

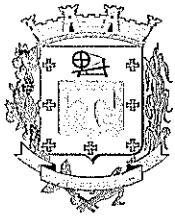
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2007.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de setembro de 2007.

A blue ink signature of Josué Natanael Zanetti Picolini, followed by his title.
Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

A blue ink signature of Fátima Marina Celin, followed by her title.
FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária

A blue ink signature of Teresa Chiaradá Peruchi, followed by her title.
TERESA CHIARADÁ PERUCHI
2ª Secretária



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

18

F

Lei nº 2429
de 26 de setembro de 2007.

Aprova alteração do Plano Plurianual e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender a despesa de que trata a Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007,
fica aprovada a alteração do Plano Plurianual, conforme consta do Anexo a esta Lei,
considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto
neste artigo

Art. 2º - A dotação referida no art. 1º da Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007, passa a
ter a seguinte composição: "09.01.00 – 17.512 – 5007 – 1.096 – 44.90.00 –
Investimentos – R\$ 175.500,00".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a
partir de 29 de agosto de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 26 de setembro de 2007, 59 da
Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada e
registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de setembro de 2007.

Márcia Silvana da Silva Rocha
Coordenadora Administrativa chefa Interina
Departamento de Administração

Lei nº 2429 de 26 de setembro de 2007

Aprova alteração do Plano Plurianual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender a despesa de que trata a Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007, fica aprovada a alteração do Plano Plurianual, conforme consta do Anexo a esta Lei, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias em decorrência do disposto neste artigo.**Art. 2º** - A dotação referida no art. 1º da Lei nº 2.418, de 29 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte composição: "09.01.00 - 17.512 - 5007 - 1.096 - 44.90.00 - Investimentos - R\$ 175.000,00".**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2007.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de setembro de 2007, 59 da Emancipação Política Administrativa do Município.****Carlos Cezar Tamiazo**
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 26 de setembro de 2007.

Márcia Silvana da Silva Rocha
Coordenadora Administrativa chefa Interina
Departamento de Administração**Decreto nº 2479 de 08 de Junho de 2007**

(Dispõe sobre a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Municipal, conforme específica).

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no §4º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.176 de 11 de janeiro de 2001, e Lei Federal nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004;

Decretar:**Art. 1º** Os órgãos e as entidades da Administração Municipal, direta e indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob controle direto ou indireto do Município adotarão obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços de informática e automação, o tipo de licitação "técnica e preço", ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na legislação.**§1º** Os órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo darão preferência, nas contratações de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a:**I** - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;**II** - bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico definido em norma federal.**§2º** Para o exercício da preferência mencionada no §1º deste artigo, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.**§3º** A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns

nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos da Lei Federal nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

§4º Nas licitações realizadas sob a modalidade de convite, prevista no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.666, 93, o licitador não é obrigado a utilizar o tipo de licitação "técnica e preço".**Art. 2º** Para as finalidades previstas neste decreto, consideram-se bens e serviços de informática e automação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 7.332/84:**I** - os bens relacionados no Decreto Federal nº 1.070, de 02 de março de 1994, e os respectivos acessórios, sobresselentes e ferramentas que, em quantidade normal, acompanham tais bens;**II** - os programas de computador;**III** - a programação e a análise de sistemas de tratamento digital da informação;**IV** - o processamento de dados;**V** - a assistência e a manutenção técnica em informática e automação;**Art. 3º** No julgamento das propostas desses bens e serviços deverão ser adotados os seguintes procedimentos:**I** - determinação da pontuação técnica de cada proposta, em conformidade com critérios e parâmetros previamente estabelecidos no ato convocatório da licitação, através do somatório das multiplicações das notas dadas aos fatores prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e desempenho, em consonância com seus atributos técnicos, pelos pesos atribuídos a cada um deles, de acordo com a importância relativa desses fatores às finalidades do objeto da licitação;**II** - determinação do índice técnico, mediante a divisão da pontuação técnica da proposta em exame pela de maior pontuação técnica;**III** - determinação do índice de preço, mediante a divisão do menor preço proposto pelo preço da proposta em exame;**IV** - multiplicação do índice técnico de cada proposta pelo fator de ponderação, que terá valor de 05(cinco) a 07(sete), fixado previamente no edital da licitação;**V** - inultiplicação do índice de preço de cada proposta pelo complemento em relação a 10(dez) do valor do fator de ponderação adotado;**VI** - a obtenção do valor da avaliação (A) de cada proposta, pelo somatório dos valores obtidos nos incisos IV e V;**VII** - pré-qualificação das propostas, cujas avaliações (A) não se diferenciem em mais de 6% (seis por cento) da maior delas.**§1º** Quando justificável, em razão da natureza do objeto licitado, o licitador poderá excluir do julgamento técnico até dois dos fatores relacionados no inciso I.**§2º** Os fatores estabelecidos no inciso I para atribuição de notas poderão ser subdivididos em subfatores com valorização diversa, de acordo com suas importâncias relativas dentro do sistema, mantendo-se os demais procedimentos descritos nos incisos II a VII.**§3º** No julgamento de sistemas integrados, a pontuação técnica do sistema será obtida pela soma das pontuações técnicas individuais das partes componentes, ponderadas com valores previamente fixados no ato convocatório, de acordo com suas importâncias relativas dentro do sistema, mantendo-se os demais procedimentos descritos nos incisos II a VII.**§4º** Os valores numéricos referidos neste artigo deverão ser calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.**Art. 4º** Para os efeitos do disposto no §2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.248/91, considerar-se-ão equivalentes as propostas pré-qualificadas, conforme o inciso VII do art. 3º, cujos preços não sejam superiores a 12% (doze por cento) do menor entre elas.**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Ailton Barbosa MTB 33.736

Edição: Sócrates Boloíno Layout: Eder Modanez

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 235,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stacco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**
PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO**- Paço Municipal "Antonio Thirion"****- Postos de Saúde****- Câmara Municipal****- Autarquias:****- Assessoria de Imprensa de Prefeitura****H. M. C.
S. A. A. E.****- Biblioteca Municipal****- Bancas de Jornais da cidade**